



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

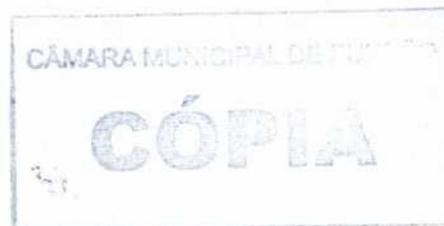
Of. GP-CMF Nº 092/2024.

Fundão/ES, 26 de março de 2024.

Ao Exm^o. Sr^o.

JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI

Vereador do Município de Fundão/ES.



Senhor Vereador,

Tem o presente a finalidade de comunicar a V. Ex^a a devolução do **Projeto de Lei nº 15/2024**, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aos imóveis atingidos por enchentes no município de Fundão/ES.

Durante a 4^a Sessão - Ordinária realizada na data de 15 de março do corrente ano, esta Egrégia Casa de Leis, entendeu pela inadmissibilidade do projeto, por esbarrar nas disposições impostas nos artigos 132 e 141 do Regimento Interno.

Sem mais, renovo os votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Cole
PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2023/2024

Recebi em
01/04/24
(Assinatura)

Câmara Municipal de Fundão

Rua São José, nº 135 – Centro

CEP nº 29.185-000 – Fundão/ES

Tel: (51) 3377-71339



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.